

## EDITAL Nº 001/09

O Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, **Dr. Armando Hashimoto**, faz saber que dos dias **30 de novembro a 09 de dezembro de 2009**, através do site [www.objetoconsultoria.com.br](http://www.objetoconsultoria.com.br) estarão abertas as inscrições de candidatos para o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas dos cargos públicos permanentes, regidos pelo Regime Estatutário, abaixo relacionados:

### **PEB I DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

Nº de vagas – 06 (seis) vagas.

Requisitos:- Curso Normal em Nível Superior ou Pedagogia. Habilitação Educação Infantil.

Carga Horária:- 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração:- R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais) mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

### **PEB I DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**

Nº de vagas – 10 (dez) vagas.

Requisitos:- Curso Normal em Nível Superior ou Pedagogia. Habilitação Educação Infantil.

Carga Horária:- 22 (vinte e duas) horas semanais.

Remuneração:- R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos) p/ aula: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

### **PEB I DE ENSINO FUNDAMENTAL – EJA**

Nº de vagas – 08 (oito) vagas.

Requisitos:- Curso Normal em Nível Superior ou Pedagogia. Habilitação Ensino Fundamental.

Carga Horária:- 20 (vinte) horas semanais.

Remuneração:- R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos) p/ aula: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

### **PEB I DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

Nº de vagas – 40 (quarenta) vagas.

Requisitos:- Curso Normal em Nível Superior ou Pedagogia. Habilitação Ensino Fundamental.

Carga Horária:- 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração:- R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos) p/ aula: R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais) mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS**

Nº de vagas – 1 (uma) vaga.

Requisitos:- Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria - **PORTUGUÊS**.

Carga Horária:- 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Remuneração:- R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) p/ aula: R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta cinco reais)

### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA**

Nº de vagas – 7 (sete) vagas.

Requisitos:- Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria - **MATEMÁTICA**.

Carga Horária:- 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Remuneração:- R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) p/ aula: R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta cinco reais)

### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA**

Nº de vagas – 4 (quatro) vagas.  
Requisitos:- Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria - **GEOGRAFIA**.  
Carga Horária:- 24 (vinte e quatro) horas semanais.  
Remuneração:- R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) p/ aula: R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta cinco reais)

### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº de vagas – 3 (três) vagas.  
Requisitos:- Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria – **EDUCAÇÃO FÍSICA**.  
Carga Horária:- 24 (vinte e quatro) horas semanais.  
Remuneração:- R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) p/ aula: R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta cinco reais)

### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS**

Nº de vagas – 09 (nove) vagas.  
Requisitos:- Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria - **INGLÊS**.  
Carga Horária:- 24 (vinte e quatro) horas semanais.  
Remuneração:- R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) p/ aula: R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta cinco reais)

### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES**

Nº de vagas – 6 (seis) vagas.  
Requisitos:- Curso Superior – Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria - **ARTES**.  
Carga Horária:- 24 (vinte e quatro) horas semanais.  
Remuneração:- R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) p/ aula: R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta cinco reais)

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº de Vagas – 8 (oito) vagas  
**Requisitos** = Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Deficiência Mental, Educação Inclusiva; Pedagogia ou Curso Normal Superior com especialização em Deficiência Mental  
Carga Horária:- 30 (trinta) horas semanais  
Remuneração:- R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) p/ aula: R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nº de Vagas = 12 (doze) vagas.  
Requisitos = Conhecimento básico em informática e Ensino Médio Completo  
Carga Horária = 40 (quarenta) horas semanais  
Remuneração = R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais) mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

### **AGENTE DE TRÂNSITO (12x36)**

Nº de vagas = 06 (seis) vagas.  
Requisitos = Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) A/B  
Carga Horária = escala de revezamento de 12x36 horas.  
Remuneração = R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais  
Taxa de Inscrição:- R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

### **RECEPCIONISTA DA SAÚDE (12x36)**

Nº de vagas = 05 (cinco) vagas.

Requisitos = Conhecimento básico em informática e Ensino Médio Completo

Carga Horária = escala de revezamento de 12x36 horas.

Remuneração = R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais) mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

### **MONITOR DE CRECHE I**

Nº de vagas = 25 (vinte e cinco) vagas.

Requisitos = Ensino Fundamental Completo

Carga Horária = 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração = R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais) mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 17,00 (dezesete reais).

### **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

Nº de vagas = 02 (duas) vagas.

Requisitos = Formação de Auxiliar de Enfermagem com especialização em instrumentador cirúrgico e inscrição no ANIC

Carga Horária = escala de revezamento de 12x36 horas.

Remuneração = R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

#### **Notas:**

- 1) A carga horária mensal deve ser calculada multiplicando-se a carga horária semanal por 5 (cinco).
- 2) Na escala de revezamento 12 x 36 horas a carga horária mensal é de 200 (duzentas) horas.
- 3) No cargo de Agente de Trânsito a Carteira Nacional de Habilitação A/B, não poderá estar na observação **não exercer função remunerada**.

## **I – INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

O Concurso destina-se ao preenchimento de cargos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Estatuto Municipal do Magistério, cabendo à Administração Direta, a possibilidade de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido ao limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, a exclusivo critério e necessidade do serviço.

## **II – REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
3. Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
4. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
5. Estar em gozo de seus direitos políticos;
6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
7. Possuir habilitação para o cargo, **NA DATA DA NOMEAÇÃO**, sendo exigível:
  - 7.1. Possuir registro competente para o exercício da profissão, quando for o caso;
  - 7.2. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo a que concorre;
  - 7.3. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

## **III – DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições para os cargos acima relacionados, serão realizadas eletronicamente, via **INTERNET**, através do site [www.objetoconsultoria.com.br](http://www.objetoconsultoria.com.br).
2. Neste caso deverá tomar as providências ali indicadas, preenchendo os dados solicitados, imprimindo o Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição correspondente, até a data ali indicada.
  - a) R\$ 17,00 (dezesete reais) para o cargo de Ensino Fundamental;

- b) R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para os cargos cujo requisito seja o Ensino Médio; e
- c) R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos cujo requisito seja o Ensino Superior

3. Recebidos os pedidos de inscrição, o Presidente da Comissão Organizadora de Concurso, homologará as inscrições publicando as mesmas por afixação no quadro próprio de Editais da Prefeitura Municipal;
4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços;
6. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal 1.389, de 04 de março de 1.996, deverão declarar esta condição quando da inscrição, sendo que se não o fizerem nesta oportunidade, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
7. A inscrição cujo pagamento for efetuado através de cheque terá sua validade condicionada a devida compensação do mesmo.
8. A comprovação através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Concurso, **SERÁ APRESENTADA APÓS A CLASSIFICAÇÃO FINAL, POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO**, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível.
9. Caso todas as provas aconteçam no mesmo dia e horário, o candidato que se inscrever para mais de um cargo, deverá optar pela prova de um deles, estando automaticamente eliminado dos demais, sendo certo, porém, que **NÃO** será devolvida a importância cobrada nas inscrições.
10. Não haverá determinação de locais, dias ou horários especiais de provas para nenhum candidato, nem por motivo de doença, nem por fé religiosa.

#### IV – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.389, de 04 de março de 1.996, regulamentada pelo Decreto nº 4.882, de 11 de outubro de 2.005, é assegurado o direito de inscrição para os empregos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Ressalte-se, todavia, que somente serão reservadas vagas aos portadores de deficiência física, para empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o emprego a que concorre.
3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes ou não atingindo no mínimo 01 (uma) vaga pela proporção prevista na Lei, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.
4. O candidato deficiente, que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.

6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

8. Ao ser convocado para investidura no emprego público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.

9. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício, inclusive aposentadoria.

**Importante:** Somente constam vagas para deficientes para os cargos com número mínimo de 10 (dez) vagas, considerando a proporção de 5% (cinco por cento), de acordo com a Lei nº 1.389/96 e Decreto nº 4.882/05.

## V – DAS PROVAS

1. Será feita através de prova escrita em forma de teste de múltipla escolha, para verificação de capacitação para o emprego, versando sobre matéria constante de Anexo Único que faz parte integrante e inseparável deste Edital, para os seguintes cargos:-

### **MONITOR DE CRECHE I**

#### **AGENTE DE TRÂNSITO (12x36)**

#### **PEB I DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

#### **PEB I DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**

#### **PEB I DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

#### **PEB I DE ENSINO FUNDAMENTAL – EJA**

#### **PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIENTE MENTAL**

#### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES**

#### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA**

#### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS**

#### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA**

#### **PEB II DE ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS**

#### **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

2. Será feita através de prova escrita em forma de teste de múltipla escolha, para verificação de capacitação para o emprego, versando sobre matéria constante de Anexo Único, que faz parte integrante e inseparável deste Edital, e prova prática de digitação que versará sobre conhecimento básico de computação, internet, digitação, aplicação de antivírus (Word e Excel) para os seguintes cargos:-

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

#### **RECEPCIONISTA DA SAÚDE (12x36)**

3. Somente serão considerados classificados à realização da prova prática, os candidatos não eliminados na prova escrita, em número correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo respectivo, obedecida a ordem de classificação, ultrapassando-se tal limite, apenas para aproveitamento de candidatos empatados na nota de corte. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

4. As provas, realizar-se-ão em Campo Limpo Paulista/SP, em local, dia e horário que serão objeto de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**5.** O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência no mínimo, munido de **Ficha de Inscrição com o comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição, Cédula de Identidade Original e Caneta Esferográfica Azul (ponta grossa).**

**6.** Dado o sinal, no horário marcado para o início das provas, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior de qualquer candidato nos locais de provas.

**7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previstos.

**8.** É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

**9.** Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

**9.1.** for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

**9.2.** for surpreendido, durante a realização de qualquer prova, em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, material de consulta, bem como utilizando-se de equipamento eletrônico, tais como, rádios, gravadores, telefones, etc...;

**9.3.** não comparecer ou chegar com atraso a uma das provas, ou, se ausentar do recinto de prova sem autorização do fiscal de sala.

**9.4.** não apresentar documento de identificação oficial original;

**9.5.** utilizar-se de meios ilícitos para realizar a prova;

**9.6.** não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

**9.7.** perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.

**10.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares de Cadernos de Questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

## **VI – DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

**1.** As provas em que os candidatos devam se submeter a testes de múltipla escolha serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório.

O candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos nos testes de múltipla será considerado reprovado.

**2.** Os candidatos que devam se submeter aos testes de múltipla escolha e prova prática serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada uma das provas e ambas terão caráter eliminatório.

**3.** O candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das provas será considerado reprovado.

**4.** Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, a soma obtida pelo candidato nas provas a que se submeteu, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**I** – Obter a maior avaliação na prova prática para os cargos em que a mesma será exigida;

**II** – Que obtiver maior avaliação na prova escrita específica para o cargo;

**III** – Que tiver maior número de filhos;

**IV** – Casado;

**V** – Maior idade.

5. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas nestes itens, no prazo que lhes for fixado quando da convocação para admissão.

## **VII – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1. A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá a ordem estabelecida quando da homologação do concurso.

2. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

3. O candidato que não se apresentar quando convocado, recusar a contratação ou, consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

4. É facultado à Administração Pública Municipal exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos de Campo Limpo Paulista, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais, de habilitação legal, que julgar necessário.

5. Efetivada a contratação, o salário devido será aquele em vigor na época da admissão, observada a Lei que o criou e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos, iniciando na referência 1 de cada cargo.

6. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da homologação, renovável por 02 (dois) anos, a critério da Administração.

7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista durante o período de validade do Concurso Público.

8. O candidato convocado terá o prazo estipulado no respectivo Edital de Convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Campos Limpo Paulista, munido dos documentos necessários à Contratação. O não comparecimento no prazo limite, importará em automática desistência da vaga.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente edital.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. O resultado de cada uma das provas será publicado por afixação no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, e a classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e jornal de grande circulação no Município e região.

4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação.

5. A aprovação não implica em obrigatória contratação, cabendo à Administração Pública Municipal, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, a exclusivo critério e necessidade do serviço público, bem como obedecendo os limites impostos por legislação municipal.

6. A situação dos candidatos classificados e contratados será regulada pela Legislação Municipal pertinente.

7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital, e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
8. O prazo para eventuais recursos será de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do ato objeto do eventual recurso.
9. A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo, demissão por falta grave ou pelo motivo de não atender aos requisitos deste edital.
10. Não haverá revisão de prova.
11. O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão de Concurso, que determinará o seu processamento caso cabível.
12. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
13. Não serão alterados os dias e locais das provas por qualquer motivo, atendendo requerimento de candidato, mesmo que de ordem médica ou religiosa.
14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referente.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado de forma resumida pelo Diário Oficial do Estado, e jornal de grande circulação no Município e região e, por afixação no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e nos sites – [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br) e [www.objetoconsultoria.com.br](http://www.objetoconsultoria.com.br).

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e sete dias de novembro de 2009.

**Armando Hashimoto**  
**Prefeito Municipal**